**DESPACHO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO**

Processo Administrativo nº 06/2026

Aquisição de soluções parenterais, medicamentos hospitalares, fios cirúrgicos, saneantes e antissépticos, materiais médico-hospitalares e medicamentos destinados à Maternidade.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR E MATERNIDADE SENHORA SANTANA DE CAETITÉ/BA,** no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade de ampliar e manter a capacidade assistencial da instituição, especialmente nos serviços de urgência, emergência, monitorização, procedimentos cirúrgicos e suporte à vida, e CONSIDERANDO:

a necessidade de ampliar, modernizar e manter a capacidade assistencial da Fundação, mediante aquisição de soluções parenterais, medicamentos hospitalares, fios cirúrgicos, saneantes e antissépticos, materiais médico-hospitalares e medicamentos destinados à Maternidade, para atender a Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba, conforme incentivo financeiro no Programa Mãe Bahia - O Futuro da Gente, conforme Portaria SESAB nº 152/2025, por intermédio da Secretaria Estadual da Bahia - SESAB e a Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. a previsão de aquisição de soluções parenterais, medicamentos hospitalares, fios cirúrgicos, saneantes e antissépticos, materiais médico-hospitalares e medicamentos destinados à Maternidade, para atender a Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba, conforme incentivo financeiro no Programa Mãe Bahia - O Futuro da Gente, conforme Portaria SESAB nº 152/2025, por intermédio da Secretaria Estadual da Bahia - SESAB a Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba, observadas as condições do instrumento e do respectivo plano de trabalho;
II. que a aquisição compreende 5 (cinco) lotes: LOTE 01 — SOLUÇÕES PARENTERAIS; LOTE 02 — MEDICAMENTOS; LOTE 03 — FIOS CIRÚRGICOS; LOTE 04 — SANEANTES – ANTESEPTICOS e LOTE 05 — MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
III. a necessidade de formalizar e documentar, em processo administrativo interno, os atos de convocação pública, recebimento e julgamento de propostas, verificação de habilitação, contratação, entrega, recebimento e pagamento, assegurando transparência, rastreabilidade e controle;
IV. a conveniência de promover convocação pública de pessoas jurídicas interessadas, mediante edital simplificado, com apresentação de

propostas por correio eletrônico, observadas as exigências técnicas, documentais e contratuais indispensáveis à aquisição;

**DETERMINA:**

1) A abertura do Processo Administrativo nº 06/2026, destinado à aquisição de soluções parenterais, medicamentos hospitalares, fios cirúrgicos, saneantes e antissépticos, materiais médico-hospitalares e medicamentos destinados à Maternidade, para atender a Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba, conforme incentivo financeiro no Programa Mãe Bahia - O Futuro da Gente, conforme Portaria SESAB nº 152/2025, por intermédio da Secretaria Estadual da Bahia - SESAB e a Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba, organizados em cinco lotes, para atendimento das necessidades da Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité/BA.
2) O encaminhamento dos autos ao setor competente para elaboração e publicação de EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA, no sítio eletrônico da Fundação e, convocando pessoas jurídicas a apresentarem propostas no período de 23/10/2026 a 30/10/2026, exclusivamente pelo e-mail administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
3) Que o edital estabeleça como critério de seleção o MENOR PREÇO GLOBAL, condicionando a contratação ao atendimento integral das especificações técnicas e à comprovação dos requisitos de habilitação nele previstos, não bastando, isoladamente, a apresentação do menor valor.
4) Que as propostas incluam todos os custos do fornecimento, inclusive tributos, frete, seguro, embalagem, acessórios, instalação e treinamento, quando exigidos para o equipamento, além de marca, modelo, prazo de entrega e condições de garantia.
5) Que, encerrado o prazo de recebimento, o setor responsável registre as propostas, realize o julgamento e verifique a documentação de habilitação da empresa provisoriamente selecionada, submetendo o resultado à autoridade competente para decisão e formalização da contratação.
6) Que a contratação seja formalizada por instrumento contratual simplificado, contendo, no mínimo, objeto, preço, prazo e local de entrega, condições de recebimento e pagamento, garantia, assistência técnica, fiscalização, obrigações das partes, sanções por atraso ou descumprimento e hipóteses de rescisão.
7) Que sejam juntados aos autos, em ordem cronológica, os documentos de planejamento e referência da aquisição, a pesquisa de preços e o mapa comparativo disponíveis, o edital e sua comprovação de publicação, as propostas recebidas, os documentos de habilitação, a decisão de seleção, o contrato, as ordens de fornecimento, os

comprovantes de entrega, as notas fiscais e os comprovantes de pagamento.

**8)** Que o setor competente providencie, antes da publicação e da contratação, a conferência da compatibilidade do procedimento, da publicidade e das condições de fornecimento com o regime jurídico aplicável à Fundação e com as exigências do convênio e do plano de trabalho.

Caetité/BA, 19 de outubro de 2026.

**ROBERTO FERNANDES LARANJEIRA**
Presidente do Conselho Diretor
Administrador Hospitalar – CRA-BA nº 34.102